

PORTARIA N. 1049/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 253/2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 940/2021, desta Presidência, que instituiu a política institucional de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito Poder Judiciário do Estado do Acre:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1771/2022, desta Presidência, que dispõe sobre alteração na Portaria nº 940/2021, a qual instituiu a Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais no Poder Judiciário do Estado do Acre:

CONSIDERANDO, por derradeiro, que à Presidência do Tribunal de Justiça cabe a designação de 1 (um) juiz de direito de primeiro grau de jurisdição, de preferência vinculado às suas funções jurisdicionais, para coordenar o Centro Especializado de Atendimento as vítimas de crimes e atos infracionais, nos termos do contido na Portaria nº 1771/2022, em especial, art. 11, caput, e art. 11, §1º;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0002279-81.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar a desa. Waldirene Cordeiro e desa. Regina Ferrari, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e vice-coordenadora do Centro Especializado de Atendimento as Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais e administrativas, no biênio 2025/2027.

Art. 2º A coordenadora fica responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 7 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**Presidente